



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL N.º 003/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NO CONCURSO PÚBLICO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS N.º 001/2016 (SUB JUDICE)**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final de aprovação do Concurso Público n.º 001/2016, **porém, em situação SUB JUDICE** (Processo n.º 0900002-14.2016.8.12.0053 – Ação Civil Pública em tramite pela Vara Única da Comarca de Dois Irmãos do Buriti-MS), nos termos do Despacho do Prefeito Municipal publicado no Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti- DIODIB N.º 0386/2020, de 06 de outubro de 2020 que acatou as razões do Parecer Jurídico n.º 014/2020. Considerando o Edital n.º 005/2020 publicado em 05 de novembro de 2020, e ainda, considerando o Item 4.5 do Edital n.º 001/2016 do Concurso Público n.º 001/2016, cumpridas as exigências legais, convoca a candidata aprovada na condição de PNE (Portadora de Necessidades Especiais), constantes no anexo único do presente edital, a apresentar os documentos exigidos para a posse no respectivo cargo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital (Diário Oficial do Município [www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br](http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br) – Ícone DIÁRIO OFICIAL).

A Convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, localizado na Av. Reginaldo Lemes da Silva n.º 001, Centro, CEP 79.215-000, fone 67 3243-1117, no horário de expediente das 07:00hs às 12:00hs – de segunda a sexta-feira, com todos os documentos pessoais e preencherem os requisitos abaixo:

- 1 - Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3 - Apresentar os seguintes documentos originais e uma cópia simples:
  - a) Registro Geral (Carteira de Identidade);
  - b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Uma foto 3X4;
  - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - f) Certificado ou Diploma de Escolaridade conforme exigido no Edital CP 001/2016;
  - g) Comprovante de residência atualizado, com CEP;
  - h) Carteira de Registro no Conselho de Classe (se o cargo exigir);
  - i) Comprovante de regularidade com o Conselho de Classe (se o cargo exigir o registro);
  - j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, (cópia do cartão ou extrato da agência bancária administradora) se possuir;
  - k) Certidão de Nascimento, Casamento ou Escritura/Declaração de União Estável;
  - l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
  - m) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção), para sexo masculino;
  - n) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (se o cargo exigir);
  - o) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual (Estado de residência do candidato nos últimos 5 anos), Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União, comprovando a existência ou inexistência de ações criminais com trânsito em julgado;
  - p) Declaração de Imposto de Renda (para quem declara) ou Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, para quem não declara Imposto de Renda. Quem não possuir bens ou valores, ainda assim deverá trazer Declaração Negativa de Bens;
  - q) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
  - r) Laudo Médico recente atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a causa provável da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
  - s) Atestado de aprovação em exame médico-pericial realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, ao 6º dia do mês de novembro de 2020.

**EDILSON ZANBONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 003/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE  
NO CONCURSO PÚBLICO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS N.º 001/2016**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO DE PNE:**

**ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR**

**Cargo de Professor de Educação Física (Sede)**

*Colocação/Nome*

16º - FRANCINNY AYUMY ITAMURA

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, ao 6º dia do mês de novembro de 2020.

  
**EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal